



24º GV Gabinete do Vereador Sidney Cruz

PROJETO DE LEI

Autoriza a Prefeitura de São Paulo a realizar o fechamento temporário de vias públicas para o uso exclusivo de ciclistas, em período específico da madrugada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o fechamento temporário de vias públicas, durante o período da madrugada, para o uso exclusivo de ciclistas que visam o alto rendimento - amador ou profissional - no município de São Paulo.

Art. 2º - O fechamento das vias se dará em dias e horários específicos, conforme estabelecido pelo órgão municipal de trânsito, apoiado pela GCM, com o intuito de garantir a segurança e o incentivo ao uso de bicicletas.

§1º - As vias serão fechadas em dias e horários, previamente estabelecidos pelo órgão municipal responsável, considerando a segurança dos usuários e o impacto no trânsito local.

Art. 3º - O órgão municipal de trânsito será responsável pela instalação de sinalização temporária e pela organização de barreiras e/ou cones, para garantir o bloqueio adequado das vias durante os horários especificados.

Art. 4º - O município de São Paulo poderá estabelecer parcerias com associações de ciclistas, organizações da sociedade civil em geral e/ou próximas a modalidade em questão - mobilidade urbana, e convênios para PPP – parcerias público privadas, para darem apoio na execução do projeto e na conscientização sobre o uso seguro das vias durante os períodos determinados.



24º GV Gabinete do Vereador Sidney Cruz

Art. 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 180 dias, definindo os critérios, formas e procedimentos para a aplicação do fechamento temporário das vias públicas.

§1º - Na execução do projeto, serão criadas as APCCs (áreas para prática de ciclismo de competição), que são áreas isoladas do trânsito veicular ou do trânsito da via, permitindo que os ciclistas andem com maior velocidade e maior segurança.

§2º - As descritas APCCS poderão ser definitivas ou temporárias, em conjunto ou isoladas, a critério da Prefeitura, fomentando o esporte e o ciclismo em diversas regiões da cidade de São Paulo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

SIDNEY CRUZ

VEREADOR



24º GV Gabinete do Vereador Sidney Cruz

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover a segurança dos ciclistas e incentivar o uso de bicicletas no município ao permitir o fechamento temporário de vias públicas durante a madrugada para o uso exclusivo de ciclistas. A proposta contribui para a saúde, o lazer e a mobilidade sustentável, respeitando o fluxo de veículos em horários de menor circulação.

Na cidade de São Paulo, os acidentes envolvendo ciclistas representam um desafio sério, especialmente nas áreas com maior fluxo de tráfego e infraestrutura limitada. A cada quatro horas, um ciclista sofre um acidente na Grande São Paulo, com uma concentração significativa de ocorrências nas vias da capital e no ABC Paulista.

Em 2021, por exemplo, a cidade registrou uma média de dois acidentes com vítimas por dia, e o aumento do uso da bicicleta na pandemia coincidiu com um crescimento nos incidentes fatais em rodovias e avenidas movimentadas, como as Marginal Tietê e Pinheiros, que estão entre as mais perigosas para os ciclistas. A cidade tem atualmente mais de 660 km de ciclovias, mas muitas vias ainda carecem de infraestrutura segura, como sinalização adequada e manutenção, visando a mitigação dos riscos.

O projeto de lei, durante o seu andamento, vai propor se criar e implantar as APCCs (áreas para prática de ciclismo de competição). São áreas isoladas do trânsito veicular ou do trânsito da via, permitindo que os ciclistas andem com maior velocidade e em segurança, se desenvolvendo adequadamente no esporte. A APCC começou no Aterro do Flamengo, sendo inaugurada em abril de 2013.

A criação deste espaço foi uma resposta à trágica morte do triatleta Pedro Nikolay, e desde então o objetivo das APCC é oferecer um local seguro para os treinos de ciclistas e triatletas, especialmente durante horários com menos tráfego de veículos, como nas madrugadas de terças e quintas-feiras ou dias a serem estabelecidos. O projeto foi bem-sucedido e se estendeu a demais áreas da cidade do Rio de Janeiro.



24º GV Gabinete do Vereador Sidney Cruz

Destaque-se ainda, que a destinação do espaço para as Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição – APCCs, atende aos dispositivos do Art. 58 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para prosseguimento e aprovação da referida iniciativa.